

Plano de Governo

“COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAR”



PREFEITO: MARCOS LUIZ JAUHAR
VICE: WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FIRMIANO

“Jauhar para renovar. Jauhar é 10”

Ao cumprir o dispositivo da Lei Eleitoral, no seu inciso IX, § 1º do art. 11 (Lei Nº 9.504/97), e visando pleitear democraticamente a administração pública do município de Guaçuí/ES para ao quadriênio 2021-2024, via sufrágio eleitoral que ocorrerá no próximo 15/11/2020 e com base nas atribuições e deveres de um Prefeito Municipal e, ainda, pretendendo fazer com que os quatro anos dessa administração, seja um período que retrata a eficiência, bem como a eficácia de uma gestão ética, democrática, participativa e transparente, sabedores que para tanto, ela deverá englobar os preceitos de uma administração séria, sobre a qual se balizarão a atuação de um Governo que gestará pessoas, recursos, finanças, além de planejamentos e construção de políticas públicas que contemplem os anseios da população de maneira participativa e democrática - é que nós, Marcos Luiz Jauhar e Wulisses Augusto Moreira Firmiano, aclamados pela Convenção Partidária realizada em 16/09/2020 para concorrer nas próximas eleições e agora, como candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Guaçuí/ES, apresentamos nosso Plano de Governo que reflete não somente o nosso compromisso, mas também da Coligação **COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAR**, formada pelos Partidos: **Republicanos, MDB, PRTB e PSDB**.

Apresentação

O Plano que ora apresentamos revela o anseio de uma gestão realmente comprometida com a população guaçuense. Trata-se de um conjunto de propostas de políticas públicas na quais se pode vislumbrar um grande desenvolvimento político, social e econômico. Neste sentido, este Plano contempla em todos os setores ideias inovadoras que tem como eixo central a inter-relação institucional e a busca de parcerias com instituições públicas e privadas que atuam no âmbito municipal tanto na esfera pública como na privada, de forma que estas instituições, ao lado de uma gestão participativa, possam atuar como sujeitos e protagonistas e, assim, passem a exercer o papel de corresponsabilidade colaborando para o desenvolvimento social de nosso povo.

No presente se observa que grandes são as exigências e carências das comunidades e, como exemplo podemos citar que um de seus maiores anseios está voltado para o setor da saúde. Dessa forma, pretende-se ampliar os serviços já existentes no município e implantar outros, que juntos garantam às comunidades uma assistência digna e contínua, através das estratégias constantes do corpo deste Plano.

Entretanto, na atualidade há que se considerar que a população do município de Guaçuí/ES assiste à expansão do ensino superior nas mais diversas áreas de formação acadêmica tanto presencial quanto virtual, realidade que demanda a adoção de estratégias capazes de garantir aos alunos o acesso a postos de trabalho. Nessa perspectiva, as estratégias voltadas à geração de emprego para os jovens, também passa a ser uma prioridade.

Outrora, o município de Guaçuí/ES foi palco de uma economia predominantemente agrícola; porém, na atualidade predomina a economia do Terceiro Setor, o que não se concebe pensar o desenvolvimento local

sem fortalecer a agricultura, com base no desenvolvimento rural sustentável, nem pensar na geração de empregos sem que haja o aproveitamento desse potencial agrícola. Por essa razão, se pretende fortalecer a relação com instituições como: SENAC e SESC – Comércio; SENAI e SESI – Indústria; SENAT E SEST – Transporte; SEBRAE – Micro e Pequenas empresas; SENAR – Agronegócio; SESCOOP – Cooperativa. Simples; EMATER - Assistência Técnica Extensão Rural; INCAPER - elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento rural sustentável; e Instituições de Ensino Superior que atuam no âmbito municipal para a implantação de pequenas empresas: individuais ou cooperativadas, voltadas ao aproveitamento da produção agrícola local, conforme a vocação de cada comunidade.

Pretendemos estimular as empresas locais a assumirem com dinamismo, postura criativa e proativa em relação à suas participações e orientações, colaborando com ideias de conservação dos equipamentos municipais, como também praças e quadras de esportes, a dedicarem apoio às ações de cunho cultural e desportivo, como os clubes de futebol, por exemplo. Além das parcerias locais se buscará incansavelmente o apoio de órgãos da administração pública nas duas esferas: federal e estadual, por meio de projetos voltados ao desenvolvimento local nas áreas prioritárias: educação, saúde, ação social, obras - urbanização e serviços públicos, agricultura, cultura, esportes, turismo, meio ambiente - sustentabilidade e preservação ambiental, segurança pública e patrimonial, tecnologia e inclusão digital, servidores públicos e funcionalismo, habitação e moradia, área socioeconômica, setor de indústria e comércio, trânsito e tráfego público e juventude: capacitação e mercado de trabalho, prioridade da nossa gestão e que se encontram elencadas ao longo deste documento.

Após o sufrágio eleitoral, durante todo o mandato que nos for conferido democraticamente, a realização dos objetivos almejados estará atrelada a valores como ética, trabalho, transparência, responsabilidade, realismo,

consistência, criatividade, honestidade e, acima de tudo, planejamento. Esses são os princípios que deverão nortear e caracterizar uma administração forte e verdadeiramente comprometida com os anseios da população guaçuense, como marca da nossa trajetória política.

Cabe ressaltar que este Programa não se configura em ideias prontas, acabadas ou impostas, ao contrário, trata-se de apenas um esboço das principais ações a serem empreendidas, estando aberto a outras contribuições, que possam vir a surgir ao longo da campanha eleitoral.

O detalhamento dessas ideias e propostas e outras contribuições que vierem a se integrar ao presente plano de governo ocorrerão após o pleito eleitoral.

Ações preliminares

Sabemos que ao Prefeito Municipal compete **desenvolver** as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes; **organizar** os serviços públicos de interesse local; **proteger** o patrimônio histórico-cultural do município; **garantir** o transporte público e a organização do trânsito; **atender** à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios; **pavimentar** ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques; **promover** o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial; **buscar** convênios, benefícios e auxílios para o município que representa; **apresentar** projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar; **intermediar** politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local; **zelar** pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico; **implementar** e manter, em boas condições de funcionamento, postos de saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças; **arrecadar, administrar e aplicar** os impostos municipais da melhor forma; **planejar, comandar, coordenar e controlar**, entre outras atividades inerentes ao cargo.

Com base nesses pressupostos, algumas medidas que se farão necessárias, imediatamente à posse. Entre elas, estão as seguintes:

1. Nomear a Equipe de Governo;
2. Conferir as contas bancárias e os bens recebidos;
3. Enviar aos bancos os comunicados sobre os novos responsáveis pela movimentação das contas municipais;
4. Recolher as chaves dos locais de acesso restrito da Prefeitura;
5. Garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;
6. Realizar um diagnóstico do município e da administração pública municipal;

7. Garantir os contratos com aquelas empresas que fornecem bens e serviços essenciais à continuidade dos serviços públicos, ou providenciar rapidamente novos fornecedores;
8. Iniciar a elaboração do PAIG – Plano de Ação Imediata de Governo;
9. Nomear Comissão Especial para verificar a adequação das finanças públicas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e levantamento e balancete de todas as dívidas da Prefeitura Municipal, relacionadas a: INSS, IPASM, Empréstimos, Precatórios, Folha de Pagamento, Pagamento de fornecedores, Despesas contraídas por Contratos, que se encontram em aberto e dívidas referentes a Renegociações que foram efetuadas no governo anterior;
10. Providenciar os preparativos para a verificação de tributos municipais que vencem no início do ano e, caso seja necessário, viabilizar imediatamente estudos para a criação de um Programa de Recuperação Fiscal, que estimule e incentive o contribuinte a regularizar seus débitos tributários para com o Poder Público Municipal. O Programa terá como objetivo a recuperação fiscal com o intuito de reaver créditos fiscais, com consequente aumento da arrecadação tributária e, ao mesmo tempo, reduzir as execuções fiscais, uma vez que muitas questões serão concluídas no próprio âmbito administrativo, sem ter que recorrer às medidas judiciais cabíveis previstas em lei;
11. Verificar a situação da prestação de contas dos recursos recebidos através de repasses e convênios;
12. Verificar a situação do julgamento das contas anteriores do município, junto aos órgãos conveniados, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal;
13. Providenciar a prestação de contas do ano imediatamente anterior;
14. Consolidar toda a legislação que institui a estrutura organizacional da Prefeitura e o seu organograma geral - incluídas todas as secretarias,

- Gestão Estratégica Pública, departamentos, seções, órgãos da administração indireta, os postos de saúde, as escolas, creches, etc;
15. Consolidar toda a legislação que cria cargos e define salários dos servidores;
 16. Obter as últimas folhas de pagamento pessoal, com o local de trabalho de cada servidor;

Assim, uma vez concluídas as Ações Preliminares, nossa principal meta será a de fortalecer o capital humano e promover a inclusão social, política e institucional, buscando elevar os índices de qualidade de vida da população e reduzir as disparidades sociais para transformar a cidade de Guaçuí/ES pelas mãos de um governo transparente, moderno e ágil, justificando a própria definição de Democracia, nosso objetivo será transformar o Município em todos os aspectos, onde o povo possa viver feliz e independente, de acordo com o que ora se propõe e se descreve neste Plano de Governo, em conformidade com os tópicos a seguir:

3. Educação

Entendemos que a criança de hoje é o futuro e, há quem afirme que: Progresso e Desenvolvimento só é possível através da Educação. Sim! E acreditamos ser verdade tal afirmativa. Cremos ainda que investir em educação é investir no futuro. Diante dessa realidade, visamos contemplar no presente Plano, ações que reflitam e exemplifique uma gestão eficiente e eficaz, que priorize melhorias tanto para discentes como para docentes, cujo foco vislumbre a melhoria da qualidade dos indicadores quantitativos e qualitativos referentes à Educação, busca-se atuar através de ações estratégicas para se obter os melhores resultados.

Assim, levando-se em consideração a importância da Educação, tanto para o progresso intelectual de todos os alunos(as) dos diversos níveis de ensino da Rede Pública Municipal, como também da classe do Magistério que dedica, com muita competência, suas vidas em prol das funções que lhe são conferidas, sobretudo, no que tange às necessidades básicas primordiais para que a Educação alcance suas metas e objetivos essenciais para o desenvolvimento de nosso município é que elencamos, abaixo, nossas propostas de governo visando o melhor tanto para professores quanto para (as)/alunos(as), bem como para toda municipalidade. Assim, no que tange à área da Educação Municipal, pretende-se ao longo de nosso mandato, a curto, médio e longo prazo, priorizar as seguintes ações:

1. Estabelecer programas para valorização e capacitação de todos os profissionais da área do magistério da rede pública municipal;
2. Avaliar o estado de conservação da infraestrutura da rede física das escolas municipais e locais para eventos escolares, quadras, parques; e propor reformas e melhorias no que se fizer necessário;
3. Analisar a possibilidade de se promover a inclusão digital de alunos (as) da Rede pública Municipal de Ensino, com a criação de salas

- de informática, disponibilizando-as para a elaboração, execução, promoção e realização de Cursos, gratuitos, de Extensões e Capacitação na área de Informática para todos os interessados;
4. Propor estudos de reformas no Estatuto do Magistério Municipal com a participação e discussão com os profissionais da área;
 5. Apoiar e dinamizar o Conselho Municipal de Educação;
 6. Combater o analfabetismo, conforme programas específicos oferecidos pelo Ministério da Educação;
 7. Manter o serviço de transporte escolar;
 8. Reforçar e manter a distribuição da merenda escolar e material de qualidade para os alunos das escolas municipais urbanas e dos Distritos;
 9. Nomear Comissão Pedagógica Municipal para realizar estudos, em parceria com o MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - sobre o tema “Pedagogia de Alternância: Escolas Família Agrícola - EFA”, visando a obtenção de resultados, a fim de se apresentar propostas de fortalecimento da agricultura como premissa pedagógica, para melhor aproveitamento das escolas distritais de São Miguel do Caparaó, São Tiago e São Pedro de Rates e, após apresentação das propostas, proceder a avaliação das mesmas e as possibilidades de implantação do Modelo de “EFA”, com a finalidade de favorecer a transformação do contexto histórico-político-pedagógico em que estão inseridos os alunos das referidas escolas distritais e seus familiares;
 10. Avaliar mobiliário e equipamentos das Escolas Municipais e possibilitar, de acordo com orçamento, reformas e/ou aquisição de novos;
 11. Celebrar convênios com Escolas Técnicas, como: SESI, SENAI, SENAC para implantação de programas educativos e cursos de qualificação profissional;

12. Levantar estudos para ampliação de oferecimento de vagas para matrículas principalmente no ensino fundamental e promoção do programa Educação de Jovens e Adultos;
13. Mediante estudos, avaliar a possibilidade de se construir novas creches nos bairros e distritos ainda não atendidos;
14. Apoiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e outras unidades de ensino que atuam na área de inclusão social;
15. Incentivar a implantação de novos cursos de nível superior e promoção de atividades culturais junto as Faculdades físicas e virtuais existentes no Município;
16. Reestruturar a Biblioteca Municipal com a finalidade de incentivar alunos (as) e motivá-los a prática da leitura e da escrita;
17. Promover, por meio das Secretarias de Educação e Cultura, a elaboração de projetos de Desenvolvimento Educacional e Sociocultural, visando o resgate da produção literária, do folclore, das artes, da música e fanfarras (Bandas Marciais Estudantis), e de outros elementos essenciais e concernentes à nossa Educação e Cultura.
18. Oferecer, sob orientações de profissional de Nutrição, merenda escolar de qualidade, tanto para zona urbana quanto para zona rural, incentivando a inclusão dos produtos agrícolas regionais, fortalecendo a produção da agricultura familiar;
19. Implantar o Cursinho Social, com a finalidade de oferecer aos jovens de baixa renda e concludentes do Ensino Médio, oportunidades de preparação para realizar concursos públicos e pré-vestibular-vestibular;

3.1. Desta forma, observando o Plano Municipal de Educação, para a Educação Infantil, pretende-se:

- 3.1.1 Priorizar a demanda de alunos a partir dos 02 anos de idade;

3.1.2. Buscar parceria com Governo Federal e Estadual, para a criação e/ou ampliação das bibliotecas infantis e brinquedoteca, tanto nas escolas municipais da zona urbana, como nas da zona rural, visando incentivar a prática da leitura já nos primeiros anos de ensino e, ao mesmo tempo, facultar novas salas de aula com material adequado, além de espaço de recreação ao ar livre;

3.1.3. Possibilitar a diversificação, conforme normas da Saúde, da merenda escolar;

3.2. E, para o Ensino Fundamental I, pretende-se:

3.2.1. Garantir a matrícula para a demanda de alunos com idade de seis anos completos no mês de março do Ano Letivo;

3.2.2 Acompanhar o desempenho dos alunos a partir das avaliações externas, utilizando os resultados do SAEB, da Prova Brasil e outros;

3.2.3. Buscar-se-á a implantação da Avaliação Municipal do Desempenho da Educação, tanto para o Corpo Docente quanto para o Discente, bem como se pretende criar o Prêmio de Valorização do Desempenho do (a) Professor (a) Municipal do Ensino Básico (VDPMEB) para as escolas que atingirem as metas pré-estabelecidas;

3.2.4. Informatizar e colocar internet nas escolas urbanas e da zona rural e integrá-las, através de softwares específicos, ligando-as diretamente com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de se obter maior controle do desenvolvimento da Educação ofertada nas Escolas da Rede Pública Municipal;

3.2.5. Empenhar-se para efetuar melhorias nas Escolas Municipais como, por exemplo: aumentar o espaço físico, climatizar, implantar Tecnologia da Informação, tanto em número de salas de aula como na parte administrativa, seguindo sempre um planejamento realizado em conjunto com a comunidade escolar, seguindo os padrões do MEC;

3.2.6. Viabilizar espaço para prática da educação física da Rede Pública Municipal de Educação;

- 3.2.7. Desenvolver projetos articulados na área da cultura, dando ênfase às diferentes manifestações artísticas culturais: música, dança audiovisual, teatro, canto, tradicionalismo; folclore, ginástica e gincanas culturais;
- 3.2.8. Facultar o oferecimento de realização de oficinas voltadas à iniciação profissional em parceria com SEBRAE, SESI, SESC, EMATER, SENAC, Associação Comercial e Industrial e empresas locais, desenvolvendo noções iniciais das práticas relativas às diversas profissões;
- 3.2.9. Buscar a integração com programas e projetos educativos oferecidos pelo Estado e/ou MEC;
- 3.2.10. Viabilizar estudos para a implantação, nas escolas da Rede pública de Ensino Fundamental – Zona urbana e rural - de laboratórios de informática com profissional habilitado que faculte aos alunos esse conhecimento tecnológico; e, com técnico de manutenção que atenda a tempo e a hora.

3.3. E para a classe do Magistério Municipal (Professores), pretende-se:

- 3.3.1. Empreender esforços e propor estudos para avaliar possíveis modificações e melhorias no Plano de Cargos e Carreira dos funcionários da Rede Pública Municipal da Educação;
- 3.3.2. Valorizar o (a) profissional em Educação com premiações anuais;
- 3.3.4. Estudar a possibilidade de equiparação do piso salarial Nacional para os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, bem como a equiparação das diárias;
- 3.3.5. Promover formação continuada para os (as) profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais;
- 3.3.6. Criar o Incentivo Financeiro para professores (as) da zona rural;

3.3.7. Analisar, após estudos efetuados por equipe técnica, ainda no primeiro ano de mandato, a possibilidade de se promover concurso público para regularizar a situação de contratos temporários na rede municipal de educação, abrindo novas vagas para Professores Substitutos;

3.4. Para que a Educação Ambiental seja implantada nas escolas municipais, pretende-se:

3.4.1. Privilegiar o conhecimento sobre o meio ambiente, sua preservação e sua melhoria;

3.4.2. Promover parcerias com entidades para a elaboração de Programas de Educação Ambiental que promovam a prática de arborização de nossas ruas e praças;

3.4.3. Orientar, promover e facultar a coleta seletiva de lixo;

3.4.4. Buscar parceria para construção de recipientes próprios, para serem usados como depósito de lixo, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino garantindo, assim, o processo progressivo Orientação de Educação Ambiental nas Escolas e a correta coleta do lixo produzidos nestas;

3.5. E, ainda, em parceria com instituições de Ensino Superior já implantadas no município de Guaçuí/ES, pretende-se:

3.5.1. Buscar parcerias junto às faculdades regionais para aquisição de bolsas de estudos para jovens de baixa renda;

3.5.2. Buscar parcerias com Polos Universitários para ofertarem cursos na sede do município;

3.5.3. Levantar estudos, visando resultados que possibilitem a realização de parcerias para a criação de um Centro Tecnológico para garantir a formação dos nossos jovens.

3.5.4. Viabilizar estudos para busca de parcerias com o Governo Federal, para a implantação de cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Município de Guaçuí/ES.

4. Saúde

Conforme citamos na apresentação a área da Saúde representa um dos grandes anseios da população e, com certeza, a referida área demanda especial atenção do governante. Nesse sentido, objetivando aprimorar os serviços prestados à população guaçuense e com a finalidade de evitar transtornos inerentes ao deslocamento de pacientes para busca de consultas e atendimento em outros centros hospitalares, bem como, o de evitar gastos desnecessários e, ainda, visando implantar o melhor no que se refere à saúde de nossos munícipes, especialmente os mais carentes e necessitados de um pronto-atendimento e serviços de qualidade, é que pretendemos adotar medidas necessárias cabíveis para que a população em geral, de modo que seja beneficiada com a melhor oferta de serviços no que tange à área da Saúde, visando o melhor para todos os pacientes, seja para pronto-atendimento, consultas, tratamento, exames, cirurgias etc.

Por isso, este Plano de Governo, ao longo de nosso mandato, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Saúde, delinear critérios que priorize procedimentos e ações para uma melhor política municipal de saúde, voltada ao atendimento das necessidades de homens, mulheres, jovens e crianças, e que dê ênfase à qualidade, à participação e à ampliação dos serviços. Assim, na área da Saúde pretende-se priorizar o que abaixo se descreve:

- 4.1. Modernizar e dinamizar o Conselho Municipal de Saúde, visando promover uma gestão participativa com membros da sociedade civil organizada e profissionais da saúde, pois sabemos que é um órgão deliberativo, que colabora com formulações, proposições e estratégias, promoção e controle social e atua na execução das

- Políticas de Saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
- 4.2. Incentivar as reuniões do Conselho Municipal de Saúde, reforçar e consolidar suas decisões, intensificar medidas que lhe possibilite ampliar seu campo de ação, fortalecendo-o e qualificando-o;
 - 4.3. Viabilizar a informatização de todas as unidades de saúde, a fim de favorecer sua integração e maior controle das informações que constarem em prontuários e, ainda, a eficiência e eficácia no atendimento e marcação de consultas. Para tanto, se fará criar o Sistema de Prontuário Eletrônico Individual, no qual constará histórico completo e atualizado do paciente atendido e as ações do profissional médico que o atendeu, bem como dos medicamentos aviados e distribuídos;
 - 4.4. Dinamizar os trabalhos da Vigilância Sanitária, uma vez que suas ações estão associadas ao processo de regulação, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de prevenir e reduzir os riscos à saúde individual e coletiva;
 - 4.5. Empreender esforços para a criação do Centro de Especialidades Médicas Municipal (CEMEM) para oferecer a municipalidade serviços médicos desempenhado por profissionais habilitados nas diversas áreas da saúde como, por exemplo: Neurocirurgia, Ortopedia, Cardiologia, Pediatria, Ginecologia etc., visando, assim, proporcionar atendimento de qualidade nas áreas específicas.
 - 4.6. Possibilitar, conforme receita, a aquisição de novos equipamentos para a Policlínica Municipal, PAM e dos postos de saúde; e promover, através de cursos de capacitação, a qualificação e aperfeiçoamento do quadro de funcionários que atuam na área da Saúde;
 - 4.7. Dar continuidade ao trabalho de prevenção contra a Dengue, Zika, Chikungunya, Covid-19 através de campanhas de conscientização, limpeza de terrenos, visitas domiciliares e demais atividades afins.

- 4.8. Estender o PSF (Programa Saúde da Família) às comunidades rurais com inclusão das equipes de saúde bucal e providenciar a inclusão do Município nos programas de saúde bucal do Ministério da Saúde;
- 4.9. Criar, apoiar e estimular Programa de Saúde Preventiva, através de ações educativas sobre câncer de mama, programa Materno-infantil, saúde bucal, dentre outros; e ampliar as ações do programa materno-infantil e saúde da mulher e garantir o fornecimento dos medicamentos padronizados pelo SUS à população;
- 4.10. Ampliar as especialidades médicas para atendimento na Policlínica Municipal e determinar a permanência de um médico plantonista em tempo integral no PAM e, ao mesmo tempo, promover a integração das ações de saúde, apoiando a Santa Casa de Misericórdia;
- 4.11. Efetuar estudos visando possibilidades de se construir postos de saúde em localidades estratégicas da zona rural, que ainda não foram contempladas;
- 4.12. Criar, manter e aprimorar um Programa Saúde Itinerante e colocar em funcionamento pleno os centros de saúde existentes na área rural do município, bem como realizar a Semana da Prevenção da Cárie e do Câncer de Mama, tanto para pais quanto para alunos, também nas escolas distritais;
- 4.13. Facultar a integração dos funcionários da Sociedade Guaçuense de Proteção e Assistência ao Idoso aos treinamentos e palestras oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.14. Planejar, de forma adequada, medidas que venham colaborar para melhor reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de reforçar a Rede Básica, visando torná-la referência do Sistema de Saúde Municipal;
- 4.15. Reestruturar Equipes de Atenção Básica, inovando-as e capacitando-as no modelo de saúde da família e adequá-las para prestar o melhor serviço de prevenção, visando inibir casos de endemias, epidemias e pandemias;

- 4.16. Estruturar e organizar o acesso ao serviço especializado de forma a garantir o cuidado integral e contínuo, particularmente no que tange ao Espaço Saúde da Mulher, facultando a contratação de médicos Especialistas para atendimento nas diversas áreas da Saúde;
- 4.17. Aumentar o número de médicos no Município, principalmente voltados para crianças e idosos e apoiar todas as instituições que desenvolvem ações humanitárias em favor da saúde da criança e do idoso;
- 4.18. Intensificar as ações do PSF (Programa Saúde da Família) e ampliar o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde das Famílias) estendendo as ações a melhor idade e garantir o funcionamento dos PSF's até as 00h00min durante toda a semana;
- 4.19. Oferecer cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional e cursos de relações humanas que, verdadeiramente, qualifique os profissionais de saúde, além de aplicar mais recursos financeiros e de pessoal em programas de prevenção a doenças;
- 4.20. Administrar, coordenar e controlar, por intermédio de funcionários competentes, os recursos da Farmácia Básica, visando garantir o direito de todos os cidadãos, facultando-lhes acesso numa maior diversidade de medicamentos, que venham atender suas necessidades;
- 4.21. Criar, implantar e manter Laboratório Clínico Municipal para a realização de exames de sangue, fezes e outros, dirigido por profissional habilitado aprimorando a precisão médica no diagnóstico tornando, assim, mais ágil e seguro a realização de exames aos pacientes com diferentes patologias e celebrar convênios para viabilizar a realização de exames não cobertos pelo SUS e ofertar à população exames de ultrassonografia e outros exames complexos;
- 4.22. Requerer ao Estado, veículo próprio adaptado, que contém tração, com equipamento de Urgência e Emergência, para atendimento médico-odontológico e itinerante, que privilegie, especialmente, aqueles que residem na zona Rural;

- 4.23. Viabilizar estudos em parceria com o CIM PÓLO SUL, a fim de se obter maior eficiência e mais eficácia no atendimento oferecido pela Rede Cuidar em Guaçuí/ES;
- 4.24. Analisar, avaliar e manter os programas já implantados, cujas ações resultaram positivamente para a melhoria da Saúde, usando experiências de sucesso para preparar ações futuras.

5. Ação Social

Entende-se que a Secretaria Municipal de Ação Social tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações Inter federativas aplicáveis, executando atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Com base nesses pressupostos pretende-se no campo da Ação Social:

- 5.1. Orientar às famílias quanto aos benefícios sócio assistenciais nas diversas modalidades como, por exemplo: Continuados, eventuais e emergenciais;
- 5.2. Aprimorar o atendimento através dos programas específicos existentes às famílias, com os profissionais como, Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos;
- 5.3. Criar equipes de referência especial para tornar o atendimento desta Secretaria mais eficiente e eficaz;
- 5.4. Ampliar os serviços de convivência a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos;
- 5.5. Ofertar acompanhamentos a pessoas com deficiências e pessoas idosas;
- 5.6. Garantir o direito e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social através dos programas sociais como, por exemplo: Bolsa Família etc.;
- 5.7. Capacitar e sensibilizar profissionais para a prevenção e detecção de violência contra pessoas idosas, crianças e outras que sejam portadoras de necessidades especiais;

- 5.8. Integrar a Secretaria de Assistência Social a todas as políticas Inter setoriais e ações voltadas à prevenção, combate e tratamento ao uso de álcool e outras drogas.
- 5.9. Valorizar o saber profissional dos servidores de carreira da Assistência Social (equipes de referencia), seguindo a NOB/RH/SUAS, com apoio e incentivo ao aperfeiçoamento técnico constante em todos os níveis, ofertando Consultoria Técnica sempre que necessário para o pleno desenvolvimento da gestão e implementação de políticas públicas sociais e de direitos.
- 5.10. Viabilizar estudos para a reativação do Centro de Integração Social (CIS) e a elaboração de projetos educacionais que contemplem a criação de cursos profissionalizantes, a serem ofertados a adolescentes e jovens de baixa renda, visando sua formação e preparação para o mercado de trabalho;
- 5.11. Implantar o CEMCAPE – Centro Municipal de Cadastro para o Primeiro Emprego – visando facultar a inserção de jovens de baixa renda no mercado de trabalho, de acordo com suas habilidades profissionais;
- 5.12. Incentivar as ações do programa de apoio permanente aos dependentes químicos e apoio às entidades que atuam na área CAPS e intensificar o trabalho prestado por este Centro de Assistência Psicossocial;
- 5.13. Analisar e avaliar, com profissionais técnicos os programas já implantados na Área Social, usando experiências de sucesso para preparar ações futuras.

6. Setor de Obras, urbanização e serviços públicos_

Compreendemos que a Secretaria e/ou Departamento de uma Prefeitura Municipal é responsável pelas obras, urbanização e serviços públicos, tendo por finalidade executar atividades concernentes à construção, à manutenção e à conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços à comunidade; promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos; verificar a validade técnica de projetos ou obras a serem executadas, suas conveniências e utilidade para o interesse público, bem como indicar os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento; e ainda, promover a construção, pavimentação e conservação das vias urbanas do Município; como também, promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e aos serviços a cargo da Secretaria.

Com base nesses pressupostos pretende-se contemplar as seguintes prioridades para o quadriênio 2021/2024, no setor de Obras, Urbanização e Serviços Públicos:

- 6.1. Elaborar projetos de caráter de urgência, junto ao Ministério das Cidades e Governo do Estado, para a reestruturação dos bairros que aguardam a muitos anos melhorias que não chegam;
- 6.2. Criar e instituir um Programa de Infraestrutura e Saneamento Básico, para atingir 100% dos serviços essenciais, no que tange aos serviços de água e esgoto dos bairros e distritos do município de Guaçuí;
- 6.3. Criar um Programa de Calçamento das ruas dos bairros e distritos, para atingir 100% das vias públicas pavimentadas;
- 6.4. Reformar calçamentos das vias públicas, que se encontram em mal estado de conservação;
- 6.5. Recuperar a pavimentação asfáltica, com serviço de qualidade das avenidas da cidade e asfaltar outras ruas da cidade;

- 6.6. Construir um sistema de galeria em diversas ruas e avenidas da cidade, a fim de solucionar problemas de entupimentos e retorno de esgotos;
- 6.7. Efetuar melhorias e conservar as estradas e pontes da zona rural;
- 6.8. Substituir gradativamente o sistema de iluminação das principais ruas, praças e pontes da cidade e distritos;
- 6.9. Ampliar o programa de eletrificação rural e bairros da cidade;
- 6.10. Elaborar e colocar em prática um Projeto de Organização do Trânsito, com atenção especial ao pedestre, melhorando a acessibilidade;
- 6.11. Cuidar, em parceria com a Guarda Municipal, tão logo seja criada, conforme item 12.6 do tópico Segurança Pública do trânsito e das ocorrências nas ruas da cidade, sem, contudo, aumentar o número de funcionários;
- 6.12. Reivindicar frente ao Governo Estadual a pavimentação, recuperação e melhoria da malha asfáltica inserida no Projeto Caminho do Campo;
- 6.13. Viabilizar a construção de novas Ciclovias e reformar as atuais, visando a organização do trânsito urbano e estacionamentos de veículos, a fim de favorecer o comércio local;
- 6.14. Elaborar projeto visando reformas de modernização da Praça João Acacinho, com inclusão de chafariz e novo sistema de iluminação;
- 6.15. Empenhar-se para a aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para melhorar o desempenho da prestação dos serviços públicos;
- 6.16. Designar outra área para instalação de um cemitério na cidade e reformar os demais localizados nos distritos de São Tiago e São Pedro de Rates, bem como providenciar a construção de um cemitério no distrito de São Miguel do Caparaó;
- 6.17. Elaborar projeto de reformulação do antigo Matadouro Municipal e disponibilizá-lo para ações futuras;
- 6.18. Apresentar soluções técnicas e gerenciais para evitar deslizamentos em áreas de risco com ocupação desordenada;

- 6.19. Desobstruir permanentemente os bueiros e tomar todas as medidas preventivas para evitar o mau cheiro – como acontece em bueiros das Praças 25 de Dezembro e João Acacinho; Avenidas Espírito Santo e Marechal Floriano; Rua Rio Grande do Norte e outras ruas, bem como para evitar o transbordamento do leito do rio.
- 6.20. Buscar parcerias junto ao Ministério das Cidades e Governo na viabilização de verbas públicas para a construção de uma avenida ao longo do rio Veado, trazendo conforto à população e embelezamento da cidade.
- 6.21. Priorizar projetos e obras de preservação ambiental, conforme propostas citadas no Tópico 11: Meio Ambiente, Sustentabilidade e Preservação Ambiental. Itens 11.5 a 11.8; 11.12 a 11.14, p.p. 37 e 38 deste Plano de Governo.
- 6.22. Buscar recursos para investimentos em obras de saneamento básico, especialmente em áreas urbanas e distritos ainda não contemplados e empreender esforços para a conclusão do projeto de encanamento para captação de esgotos despejados no Rio Veado e instituir programas específicos que priorize a implantação de fossas sépticas na zona rural.

7. Agricultura

A Agricultura é um setor de produção que move a economia de nosso município. Todavia, percebe-se que nos últimos tempos, em decorrência de várias outras necessidades, muitos homens do campo, juntamente com suas famílias, abandonaram suas propriedades para tentar melhor sorte na área urbana, não só de nossa cidade, como também de outros municípios e, até mesmo em grandes centros.

Ora, não a título de comparação, mas quando volvemos nosso olhar para um passado bem próximo, é possível registrar maior atividade no que se refere ao homem do campo. É claro que a mudança nas leis que rege o trabalho do homem do campo, somados aos benefícios oferecidos pelo governo federal para os grandes proprietários favoreceu o abandono de pequenas propriedades agrícolas e, conseqüentemente, a queda da produtividade agrícola das áreas rurais, especialmente em micro propriedade de cultura familiar, o que repercutiu, particularmente, na economia de nosso município que, outrora, em relação à sua economia agrícola, podia ser considerada autossuficiente. Entretanto, atualmente nossa cidade, como tantos outros municípios, tornou-se auto dependente de Ceasas e empresas hortifrutigranjeiras. Fato que comprova que o município de Guaçuí não se diferencia dos demais de pequeno porte.

Portanto, este Plano de Governo, no que se refere a Agricultura, visa contemplar diretrizes que venham contribuir para minimizar e solucionar as desigualdades inerentes neste setor primário de produção, por meio de atendimento justo e igualitário, adequado e de qualidade à realidade do meio rural, visando a valorização da agricultura familiar, de homens e mulheres, jovens e adultos, disponibilizando juntamente com os órgãos competentes: INCAPER E EMATER/ES, ações e programas estratégicos e contínuos, que têm como principal objetivo o impulsionamento da agricultura, pecuária,

piscicultura, bovinocultura, suinocultura, caprinocultura, apicultura, avicultura etc., em todos os sentidos. Desse modo, destaca-se abaixo as seguintes prioridades que se pretende no setor da Agricultura:

- 7.1. Efetuar o censo agrícola a fim de catalogar a área produtiva;
- 7.2. Promover palestras e cursos para os agricultores;
- 7.3. Viabilizar melhorias na infraestrutura, tais como terreiros, tulhas, estradas de lavouras, etc.;
- 7.4. Implantar o programa de hortas e incentivar pequenos proprietários a explorar essa atividade agrícola e favorecer o escoamento desses produtos para o comércio local, visando reforçar a segurança alimentar e nutricional da população;
- 7.5. Recriar o Horto Florestal em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente, com objetivo de oferecer gratuitamente, mudas de árvores para plantio e recuperação de áreas degradadas, proteção das nascentes do município, arborização do meio urbano, bem como produzir mudas frutíferas com objetivo de promover a criação de pomares domiciliares;
- 7.6. Incentivar a compra e venda coletiva, para reduzir custos dos insumos agrícolas;
- 7.7. Apoiar a realização de concursos de qualidade do café;
- 7.8. Estabelecer um programa de fruticultura municipal, com objetivo de diversificação da produção e agregação de valores;
- 7.9. Estimular, entre os agricultores, a sistematização de uma estrutura de máquinas agrícolas, com a finalidade de se promover, cooperativamente, o atendimento as suas necessidades como, por exemplo: a demanda de terreiros, perfuração de poços de peixes, abertura de estradas em lavouras e preparação do solo para plantio, caixas de contenção de lavouras etc.;
- 7.10. Promover, em pontos estratégicos dos bairros, com população mais carente a criação de hortas comunitárias visando, assim, o

- fornecimento de produtos da agricultura comunitária, tanto para atender as necessidades das famílias, como para atender as necessidades das escolas municipais;
- 7.11. Realizar trabalho constante de parcerias entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Produtores Rurais, EMATER, INCAPER e outras entidades afins, para implantação de programas e ações voltadas à organização do produtor, crescimento e diversificação da produção e desenvolvimento das atividades agrícolas;
 - 7.12. Possibilitar a comercialização dos nossos produtos agrícolas e derivados, principalmente para o mercado interno;
 - 7.13. Celebrar convênios de cooperação técnica entre a Prefeitura e a Universidade Federal do Espírito Santo;
 - 7.14. Facultar, em parceria com o órgão responsável pelas obras, urbanização e serviços públicos, o patrolamento das estradas da zona rural e zelar pela sua manutenção, mantendo permanentemente o trabalho de “conservas de estradas”;
 - 7.15. Organizar um cronograma para uso de máquinas municipais visando a manutenção e ampliação das estradas vicinais;
 - 7.16. Fortalecer e apoiar os produtores rurais, com a realização de cursos em áreas específicas para o manuseio de assuntos no campo;
 - 7.17. Fomentar e apoiar a criação da Cooperativa dos Produtores de Peixes de Guaçuí (COPPEG), visando o desenvolvimento da piscicultura como alternativa de renda e ao mesmo tempo, o abastecimento não só do mercado interno, mas também do externo;
 - 7.18. Motivar e apoiar a criação da Cooperativa dos Produtores Rurais de Guaçuí (COPRUG), visando de modo especial, não somente o desenvolvimento da hortifruticultura como alternativa de renda e, ao mesmo tempo, o abastecimento não só do mercado interno, mas também fomentar a compra coletiva de produtos necessários à produção agrícola possibilitando, assim, maior economia para o

produtor rural na aquisição de adubos e outros insumos utilizados nas hortas e pomares.

8. Cultura

Tendo em vista que a cultura é a identidade de um povo e, sem ela, perdemos não apenas nossa identidade, mas nossos valores e princípios e, ainda, que “um povo sem cultura é um povo sem memória”. Este tópico contempla as principais diretrizes que visam promover o acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento, entendendo que este é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais e preservação das diversas formas de expressão cultural, a exemplo das Artes, História, Letras, Folclore etc. Desse modo, o presente Plano de Governo busca destacar o que se considera relevante para fomentar e impulsionar a Cultura Municipal no quadriênio 2021 a 2024, nos aspectos que lhe são inerentes, onde se pretende:

- 8.1. Criar a Casa da Cultura com aproveitamento da parte superior do prédio da antiga prefeitura municipal;
- 8.2. Organizar, incentivar e apoiar Festivais Folclóricos no período de Inverno;
- 8.3. Fomentar a realização dos Encontros de Liras, Bandas e Corais;
- 8.4. Apoiar as entidades e manifestações culturais do município;
- 8.5. Viabilizar estudos para a criação do Conservatório Municipal de Música;
- 8.6. Incentivar e promover apoio aos artistas locais;
- 8.7. Exortar as pessoas jurídicas e físicas a aplicarem uma parte do Imposto de Renda devido, em ações culturais, conforme Programa Nacional de Apoio à Cultura, implementado pela Lei Rouanet;
- 8.8. Promover, proteger e valorizar as expressões culturais do Município;

- 8.9. Criar, apoiar e dinamizar o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Guaçuí;
- 8.10. Desenvolver ações para incrementar a receita do ICMS cultural;
- 8.11. Estabelecer o cumprimento da Lei Municipal de Fundo Municipal, outrora promulgada, para Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico dos bens tombados pelo município em governos anteriores;
- 8.12. Estudar a possibilidade de criação de um Programa de incentivo às escolas e comunidades para conhecimento da História e do Patrimônio Cultural de Guaçuí;
- 8.13. Após a criação da Casa de Cultura, escolher espaço para a implantação do Museu Municipal, através dos quais se promoverá, em parceria com o IHGGES, o resgate histórico de nosso município e se manterão vivas a História e a Cultural local e, ao mesmo tempo, divulgá-los, valorizá-los e mantê-los como forma de “Fontes do Conhecimento” à disposição de alunos(as) e público em geral;
- 8.14. Incentivar e apoiar projetos de músicas, a serem realizados na Praça 25 de Dezembro, com apresentações de músicos guaçuenses;
- 8.15. Apoiar a Lira Santa Cecília, visando sua manutenção, crescimento, com a finalidade de se tornar mais uma opção de se formar novos talentos em nosso município;
- 8.16. Apoiar as manifestações e festas folclóricas da cidade, dos distritos e das comunidades rurais, conforme se descreve na página 36 deste Plano de Governo – item 10.4 do Tópico Turismo;
- 8.17. Elaborar projeto para captação de recursos para construção do Parque Municipal de Exposição (permanente), com Pista para prática de caminhada e corrida, Praça de Alimentação, Praça da Juventude e Quiosques e Espaço Multiuso a serem utilizadas por todas as entidades, escolas e associações em geral, bem como para a realização de eventos como: Exposição Agropecuária e Industrial, Rodeios, Feiras Artesanais e Festivais diversos;

- 8.18. Apoiar atividades desenvolvidas pelos grupos da terceira idade;
- 8.19. Buscar parceria para aquisição de um micro-ônibus para atender a juventude, fanfarra municipal a ser criada, esportistas, terceira idade e etc;
- 8.20. Buscar parcerias para resgatar as atividades culturais em nosso município tais como Escolas de Samba, Boi Bumbá, competição de Grupos de Dança, Festival de Música;
- 8.21. Apoiar o Grupo teatral existente no município e incentivar a criação e o fomento de novos grupos de teatros;
- 8.22. Apoiar as entidades religiosas de nossa cidade criando o Festival Gospel;
- 8.23. Valorizar os artistas locais criando o Dia do Artista Guaçuense;
- 8.24. Criar, manter e qualificar a Fanfarra Municipal, possibilitando que a mesma participe das competições regionais e estaduais, bem como adquirir instrumentos para melhoria da fanfarra municipal;
- 8.25. Apoiar e incentivar atividades do Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí/ES;
- 8.26. Apoiar e incentivar as atividades da Academia Guaçuense de Letras;
- 8.29. Pretende-se ainda manter, incentivar, apoiar e dinamizar as atividades esportivas, conforme se descreve no Tópico seguinte, em todos os seus itens.

9. Esportes

A prática do Esporte é, sem sombra de dúvidas, extremamente benéfica para pessoas de todas as idades. Os benefícios da prática esportiva vão além dos físicos, ajudando na socialização, interdisciplinaridade, formação do caráter e, sobretudo, afasta o praticante de atividades consideradas nocivas à sociedade, bem como à sua saúde. Nesse sentido, queremos destacar que nas décadas de 50, 60, 70 e 80 do século passado, o Futebol, em decorrência dos contínuos campeonatos existentes nesses períodos, destacou-se no município de Guaçuí, como fator que movimentava a economia, o turismo e o lazer local. Entretanto, a partir dos anos 90 do referido século, em consequência da falta de apoio, sobretudo, do Poder Público Municipal, houve uma queda brusca dessa atividade, particularmente, no que tange à essa modalidade futebolística, comumente praticada, de forma amadora e profissional, nos períodos mencionados acima, por atletas de todas as faixas etárias. Posteriormente, outras modalidades esportivas se sobressaíram, contudo, de forma esporádica e sem muita expressão e, economicamente, não tinham, como ainda no presente, não têm nenhuma representatividade que movimente a “Economia Formal” e “Informal” como outrora.

Portanto, visando reativar, fomentar, incentivar e apoiar a prática do Esporte tornando-o como opção de lazer e turismo e, particularmente, visando favorecer a famílias que sobrevivem da “Economia Informal”, bem como o comércio em geral, pois consideramos que a prática do Esporte é uma alternativa de “Fonte de Renda” para a municipalidade e, assim, elencamos abaixo as ações, abaixo, que consideramos pertinentes, uma vez eleitos, serem prioridades em nosso Governo. Nesse sentido, a partir deste Plano na área de Esportes, pretende-se para o quadriênio 2021/2024:

- 9.1. Viabilizar estudos para a elaboração de projetos que, além de objetivar a implantação de torneios regionais, têm como finalidade a obtenção de recursos frente ao Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, para a “Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino”, e custear despesas inerentes às promoções de eventos esportivos;
- 9.2. Estimular, apoiar e ajudar a regularizar a LIDEG - Liga de Desportos de Guaçuí, com a finalidade de se resgatar o esporte de Guaçuí, em suas diversas modalidades;
- 9.3. Celebrar convênio com o Ministério do Esporte para implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade;
- 9.4. Viabilizar estudos para ampliação das áreas de ginástica das Escolas Municipais, visando democratizar, incentivar e universalizar o acesso dos alunos à prática esportiva, sobretudo para a prática do atletismo;
- 9.5. Adequar e ampliar as instalações de segurança do Estádio Francisco Lacerda de Aguiar e Ginásio de Esportes Zilteir Vicente de Vasconcelos, para realização de jogos e disputas de campeonatos e outras competições esportivas municipais, regionais, estadual e interestadual, bem como para a realização de eventos culturais de grande porte;
- 9.6. Apoiar, através da Secretaria Municipal de Cultura e Superintendência Municipal de Esportes, o retorno dos grandes Clubes de Futebol, especialmente o Olímpico Futebol Clube e Esporte Clube Municipal, incentivando suas participações em campeonatos municipais, regionais, estadual e interestadual;
- 9.7. Estabelecer, em parceria com a LIDEG, um calendário esportivo municipal;
- 9.8. Promover em parceria com a LIDEG, campeonatos de futebol de salão e de campo, tanto na zona urbana como na rural;
- 9.9. Criar, em parceria com a LIDEG, campeonatos de jogos escolares, apoiar as equipes de Guaçuí, apoiar e incentivar suas participações

em Jogos estudantis: local, regional e estadual e incentivar e apoiar o esporte em suas diversas modalidades como, por exemplo: Futebol de salão e de campo, vôlei, basquete etc.;

9.10. Organizar em parceria com a LIDEG, a criação de clubes esportivos de Veteranos e 3ª Idade de Guaçuí nas diversas modalidades esportivas – masculinas e femininas;

9.11. Incentivar a prática da Capoeira, do Karatê e outras modalidades de artes marciais para crianças, adolescentes, jovens, adultos e grupos da Terceira Idade;

9.12. Realizar estudos para a elaboração de projetos, viabilizando possibilidades para construção de quadras poliesportivas nos bairros e distritos ainda não atendidos;

9.13. Implantar o Programa Rua de Lazer nos bairros da Cidade;

9.14. Criar o Parque Municipal com pista para prática de caminhada e corrida, conforme mencionado à página 30 – Tópico 8: Cultura - item 8.17.

10. Turismo

Este tópico aborda diretrizes para o desenvolvimento das atividades turísticas no município de Guaçuí/ES, reconhecendo que existem potencialidades e que é preciso desenvolvê-las de modo que possam gerar oportunidades, tanto na área urbana quanto na rural. Portanto, pretende-se, através deste Plano de Governo, alavancar o Turismo em Guaçuí, tendo como base a composição de uma equipe formada por funcionários e representantes da sociedade civil organizada, composta de elementos capazes de planejar, organizar, promover e divulgar eventos e atividades de lazer e negócios, a fim de se promover o Turismo nos principais pontos existentes no município, bem como o Turismo Rural, por intermédio de ações globalizadas e sensibilizadas para os aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e políticos, proporcionando assim novas alternativas de renda, favorecendo, sobretudo o comércio local, bem como a agroindústria, como forma de aquecimento da economia rural. Nesse sentido, pretende-se:

- 10.1. Apoiar o recém-criado Conselho Municipal de Turismo e facultar-lhe com a criação de projetos sustentáveis que visam planejamentos de ações que possibilitem empreendimentos nesse setor e, ao mesmo tempo, buscar apoio com órgãos competentes: SEBRAE, INCAPER etc., visando a potencialização, o desenvolvimento e, ao mesmo tempo, incrementar o mercado de atividades turísticas no município de Guaçuí/ES;
- 10.2. Formar uma Equipe Técnica, que será assessorada pessoa capacitada em turismo e/ou profissional da respectiva área, visando a implementação de ações e criação de uma infraestrutura adequada ao desenvolvimento do turismo urbano, tendo em vista o Monumento do Cristo Redentor, Torre de Televisão, Igreja Matriz; Cachoeiras, bem

como o turismo rural, ecoturismo e turismo de eventos esportivos e de negócios, etc.;

- 10.3. Apoiar as festividades previstas no Calendário Oficial de Eventos do Município (Exposição Agropecuária, Feira do Verde, Feira de Negócios, Festival de Inverno, Encontro de Motociclistas, Dia do Padroeiro São Miguel, Dia do Evangélico etc.) e outras festividades que surgirem, conforme também se descreve à página 30 deste Plano de Governo - item 8.17 do Tópico Cultura;
- 10.4. Promover, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, o renascimento do folclore, através da recriação dos grupos folclóricos por décadas desativados; apoiar e manter vivas as Escolas de Samba para as festas do Carnaval; reativar os grupos de Congado, Folia de Reis, Bate Flecha, Quadrilhas, Caxambú etc, cujas festividades que ocorriam num passado não muito distante, atraíam muitos turistas para o município;
- 10.5. Avaliar a possibilidade de criação de projetos que visem a exposição, em dia específico em praça pública, sobretudo de atividades praticadas por profissionais da economia informal;
- 10.6. Buscar parcerias com grupos organizados, cujos princípios convirjam para o desenvolvimento turístico de nosso município visando, ao mesmo tempo, fortalecer a cooperação entre sociedade civil e poder público, resgatar o Patrimônio Histórico Cultural, preservar e conservar os recursos naturais, melhorar a qualidade dos atrativos turísticos e incentivar a cooperação Público-Privada.

11. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Preservação Ambiental

O meio ambiente envolve todas as coisas com vida e sem vida que existem na Terra ou em alguma região dela e que afetam os outros ecossistemas existentes e a vida dos seres humanos. Refere-se, também, ao conjunto de fatores físicos, biológicos e químicos que cerca os seres vivos, influenciando-os e sendo influenciado por eles. Pode ser entendido também como o conjunto de condições que permitem abrigar e reger a vida em todas as suas formas. Por isso, concebemos que a temática Meio Ambiente e sua Preservação deve constar em nosso Plano de Governo, pois não mediremos esforços em trabalhar para que as nossas matas e florestas, nossa urbanização e paisagismo venham enaltecer e tornar mais bela esta nossa Pérola do Caparaó. Assim, em relação ao Meio Ambiente as propostas contidas nesse presente Plano de Governo, visa:

- 11.1. Celebrar convênios com os órgãos estaduais responsáveis, visando a conservação e sustentabilidade das nascentes do Rio Veado, seus córregos, afluentes e para ações de reflorestamento e recomposição da mata ciliar;
- 11.2. Incentivar a construção de fossas nas residências do meio rural, para evitar a contaminação dos lençóis freáticos e nascentes;
- 11.3. Celebrar convênio de cooperação técnica com a Universidade Federal do Espírito Santo;
- 11.4. Organizar a realização da Semana do Meio Ambiente, Preservação e Sustentabilidade;
- 11.5. Trabalhar com a cooperação constante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, visando a busca necessária de apoio e cooperação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e órgãos competentes, com objetivo de ampliação de

- recursos que visam combater incêndios e preservação de nossa área ambiental;
- 11.6. Celebrar convênios com Instituições, Estadual e Federal, para a Conservação da Natureza – UFES/ES - projetos e cursos na área ambiental e de urbanização;
 - 11.7. Estabelecer um programa de manutenção ambiental visando, sobretudo, a limpeza, conservação e sustentabilidade do Rio Veado e sua preservação;
 - 11.8. Implantar o aterro sanitário municipal e obter recursos para a aquisição de um incinerador para a queima dos resíduos sólidos, do lixo hospitalar e outros resíduos que se fizerem necessários;
 - 11.9. Apoiar a Cooperativa de Produtos Recicláveis, existente no município, para estimular a coleta e venda destes produtos para as indústrias;
 - 11.10. Identificar no espaço urbano áreas consideradas “*non aedificandi*”;
 - 11.11. Elaborar, como medida de proteção à população e ao meio ambiente, estudos e projetos de lei que assegure o impedimento de edificações executadas sobre áreas caracterizadas como *non aedificandi*;
 - 11.12. Viabilizar estudos, em parceria com o SAAE - Autarquia Municipal responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto, para a retomada do Projeto de Saneamento Básico, que visa implantar o encanamento para escoamento de esgotos e detritos, buscando preservar, assim, as águas do rio Veado que banha nosso município;
 - 11.13. Promover um Programa de Incentivo aos moradores da área urbana, com a finalidade de preservar o verde, captar águas pluviais, premiando-os com descontos em IPTU.
 - 11.14. Em conformidade com as Leis Ambientais e órgãos responsáveis, providenciar a dragagem do Rio Veado e Córrego Santa Catarina.

12. Segurança Pública e Patrimonial _____

A segurança dos munícipes é vital para que um município se torne confiável e atraia visitantes e investidores. Deste modo, pretende-se através deste Plano, especialmente no que se refere à Segurança Pública, estabelecer medidas, através das quais se amenize a violência e a falta de segurança que faz sofrer os cidadãos de bem, tanto do campo quanto da área urbana. Por isso, acreditamos que se faz necessário uma transformação radical e significativa no espaço urbano e rural, o que exige uma política de segurança pública séria, que apresente soluções e visando resultados positivos em curto espaço de tempo, com objetivos que apontem para o sentimento de segurança e faça diminuir o sentimento de insegurança presente no município; bem como, apontem para soluções com impactos significativos, a fim de transformar positivamente o espaço urbano e rural do município de Guaçuí/ES.

Assim, para solucionar a falta de segurança no município de Guaçuí/ES, no decorrer de nossa gestão administrativa, buscaremos ações que venham contemplar o que abaixo se descreve:

12.1. Medidas de Prevenção

12.1.1. Buscar parceria junto ao SISP (Sistema Integrado de Segurança Pública), PMES, CBPM/ES, DETRAN e Polícia Civil na Prevenção e Repressão na Segurança Pública:

12.1.2. Apoiar as atividades da Polícia Militar e Civil no Município, mediante a celebração de Convênios de Cooperação Mútua;

12.1.3. Empenhar-se frente ao governo do Estado, Secretaria Estadual de Segurança Pública e Comando Geral da Polícia Militar do ES, pelo aumento do número de policiais efetivos da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar, visando a instalação de

postos/destacamentos policiais nos distritos municipais e áreas periféricas da área urbana, como: Bairro São Miguel, Bairro Antônio Francisco Moreira, Bairro Manoel Monteiro Torres, Bairro Vale do Sol, Bairro Edith Castro, Bairro Balança, Bairro Santa Cecília

- 12.1.4. Manter o Policiamento Ostensivo na zona urbana e reativar o Projeto de Polícia Interativa e, ao mesmo tempo, empenhar-se para que haja maior apoio de Policiamento Ostensivo com rondas contínuas na zona rural;
- 12.1.5. Incentivar e apoiar o Programa Escolar de Resistência as Drogas e a Violência; e buscar apoio junto ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, visando ações com finalidade de prevenir o uso indevido de drogas e violência entre os jovens, bem como PROERD KIDS e PROERD Caindo na REAL;
- 12.1.6. Criar a Guarda Municipal de Segurança, respeitando-se os critérios da Lei nº 13.002 de 2014 e do Estatuto Geral das Guardas Municipais, visando agregar medidas de prevenção e protetivas a favor do cidadão e do patrimônio público, contra crimes de violência, furtos e roubos, por meio da implementação de políticas integradas, conforme estudos a serem efetuados, futuramente, a nível local;
- 12.1.7. Viabilizar estudos para a criação da Guarda Mirim, como um projeto de inclusão social e formação de valores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. Uma Guarda Mirim formada por crianças e adolescentes vinculados à rede municipal de ensino, que se notabilizam por terem avaliação positiva da escola onde estudam e comportamento exemplar em família e na comunidade;
- 12.1.8. Incentivar e apoiar o Programa Bombeiro Mirim;
- 12.1.9. Implantar em parceria com SSP/ES, equipamentos de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos dos bairros periféricos do município para garantir a segurança de nossa gente;
- 12.1.10. Estender e manter a iluminação pública em todas as ruas do município;

12.2. Medidas Educacionais

- 12.2.1. Oferecer, em parceria com a 14ª Ciretran, aos alunos e pais palestras, oficinas de conscientização e prevenção no trânsito;
- 12.2.2. Requerer aos órgãos responsáveis a reativação das Faixas de Pedestres em toda a cidade, especialmente próximos as Escolas: Anísio Teixeira, Deocleciano de Oliveira, São Geraldo e São Geraldinho para orientação e prática de segurança no trânsito de pais, alunos, condutores de veículos e pedestres em geral.

12.3. Medidas de Repressão

- 12.3.1. Incentivar a Implantação do Departamento de Roubos e Furtos da Polícia Civil;
- 12.3.2. Incentivar a Implantação do Departamento Antidrogas da Polícia Civil;
- 12.3.3. Incentivar a instalação do Disque Denúncia 180 - violência contra a mulher, do Portal Brasil.

12.4. Medida de Integração

- 12.4.1. Criar, implantar e fortalecer o COMSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública - com a finalidade de mobilizar e congregar forças representativas da sociedade civil organizada e das comunidades dos bairros e distritos para a discussão de problemas locais da Segurança Pública no contexto Municipal;
- 12.4.2. Reimplantar o Projeto Polícia Interativa, conforme descrito no item 12.1.4

13. Tecnologia e Inclusão digital _____

Estamos vivendo e testemunhando a "Era da Quarta Revolução Industrial, marcada, sobretudo, pela tecnologia que exige, a cada dia, maiores e melhores conhecimentos, tanto de crianças, adolescentes, jovens, adultos e, até mesmo dos idosos, bem como de funcionários que atuam não somente no setor público, mas nos diversos setores da economia, seja: primário, secundário, terciário e quaternário, que favoreçam, em todos os sentidos, o desenvolvimento sócio-político-econômico-cultural de uma população.

Nesse sentido, visando facultar o conhecimento tecnológico e disponibilizar meios para que todos possam alcançá-lo, elencamos abaixo o que se pretende para a área ora em questão:

- 13.1. Implantar centros de inclusão digital a fim de facilitar o acesso às tecnologias da informação de forma a permitir a inserção de todos, especialmente, da juventude na sociedade da informação;
- 13.2. Instalar internet grátis nos bairros e praças da cidade, que ainda não foram contemplados com esse serviço gratuito;
- 13.3. Realização de cursos profissionalizantes ligados a informática, a serem implantados na Rede Municipal de Ensino, conforme se descreve no item 3 do tópico Educação.

14. Servidores Público e Funcionalismo _____

A realidade de um grande número de funcionários da Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES, revela-se díspare e inconsonante com as funções exercidas. De um lado, é possível constatar que há muitos deles que se encontram desempenhando atividades, que não aquela para a qual se inscreveu e foi aprovado nos poucos concursos abertos para o preenchimento de vagas, que existiam à época destes. E, de outro, constata-se a existência de muitos funcionários que prestam serviços à municipalidade pelas vias do modelo de contratação temporária - conhecido por “Designação Temporária”-, o que não oferece segurança ao funcionário e, ainda, furtar-lhe as expectativas de planos futuros, o que lhe deixa em situação bastante desconfortável.

Importante ressaltar, que tal realidade abrange também, a funcionários que se encontram na condição de “efetivos”, fato que deixa transparecer profunda desorganização e falta de controle, no que se refere ao quadro do funcionalismo público de nosso município.

Assim sendo, com a finalidade de moralizar, organizar e controlar o desempenho e a prestação de serviços, bem como melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a população, pelo funcionalismo público, este Plano de Governo contempla as seguintes diretrizes relacionadas a esta realidade. São elas:

- 14.1. Reavaliar, discutir e atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público, de acordo com os recursos orçamentários e financeiros do município;
- 14.2. Implementar cursos de qualificação para o funcionalismo;
- 14.3. Estabelecer uma política de diálogo permanente com os servidores públicos, bem como manter contínuo diálogo com o Sindicato dos

Servidores Públicos do município, e apoiá-los em suas reivindicações na forma da lei;

- 14.4. Promover a realização de concurso público, para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal e Autarquia Municipal (SAAE) para suprir as necessidades dos serviços que são prestados à população.
- 14.5. Garantir o Piso Salarial Nacional dos agentes de saúde;
- 14.6. Garantir o direito da Licença Prêmio a todos os funcionários públicos municipais, criando um calendário transparente.

15. Habitação e Moradia

Assim como no Brasil e no estado do Espírito Santo, o problema habitacional é uma realidade marcante. No município de Guaçuí tal problema não é diferente, pois ainda nos deparamos, em pleno século 21, com famílias que sequer têm casas próprias; e, também, muitas famílias que se encontram residindo em casas que não têm água encanada e, muito menos, banheiro. Portanto, em Guaçuí, registra-se a existência de inúmeras famílias vivendo nessa situação e sem nenhuma dignidade, morando em condições extremamente precárias. Nesse sentido, visando oferecer melhores condições de moradia à essa população carente é que, com objetivo de melhorar as condições de vida de tantas famílias necessitadas, discriminamos abaixo nossas propostas:

- 15.1. Realizar, por intermédio da Secretaria de Ação Social, coleta de dados referente ao número de famílias de baixa renda, que ainda não tem casa própria;
- 15.2. Viabilizar estudos para a elaboração de um amplo programa habitacional com objetivo de elaborar projetos de Moradia Popular para atender famílias de baixa renda;
- 15.3. Viabilizar a regularização de lotes outrora doados para construção de casas populares em diversos bairros do município de Guaçuí/ES, visando a titulação de seus ocupantes;
- 15.4. Efetuar levantamento topográfico das terras pertencentes ao município e efetuar estudos para a criação de loteamentos para concessão e viabilizar Planos de Moradia Popular, visando beneficiar, com a casa própria, famílias de baixa renda;
- 15.5. Buscar recursos junto ao governo, Estadual e Federal, para a implantação de Programas Habitacionais, visando atender as famílias de baixa renda;

15.6. Providenciar a regularização fundiária rural e urbana, com adoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

16. Área socioeconômica

Busca-se nesta área a implementação de políticas públicas e projetos para o desenvolvimento da cidade e zona rural, visando redução das desigualdades sociais; proteção às famílias de baixa renda, às crianças, aos jovens e aos idosos, por meio da geração de renda e oportunidades de emprego, fomentando as micros e pequenas empresas e o empreendedorismo em geral, tanto da área urbana quanto rural, buscando fortalecer, após a criação da SEDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -, o desenvolvimento econômico do município e, concomitantemente, a interatividade e parcerias com a classe empresarial local e, bem como com empresários de outros estados, que atuam nos diversos setores da produção, com a finalidade de se encontrar meios e possibilidades de implantação de indústrias no município de Guaçuí, com objetivo de se aumentar a demanda de oferta de empregos, sobretudo para a população local.

Assim, na área socioeconômica, pretende-se realizar no decorrer do quadriênio 2021-2024:

- 16.1. Criar a SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – com objetivos de se promover o desenvolvimento econômico do município de Guaçuí/ES, estimular e favorecer a implantação de pequenas agroindústrias e microempresas nos diversos setores da produção, como também viabilizar projetos e políticas públicas para os jovens, especialmente no que se refere ao primeiro emprego;
- 16.2. Elaborar e encaminhar ao Legislativo Municipal, projeto para a criação de uma Agência Municipal de Empregos e adotar medidas para minimizar a situação do desemprego no município;

- 16.3. Fomentar a criação de Comissão Especial – formada por representantes do Executivo, Legislativo e Sociedade Civil Organizada, para arregimentar empresas e indústrias para investirem no município, visando a geração de empregos, diretos e indiretos, preferencialmente com mão de obra local;
- 16.4. Incentivar, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, em conjunto com órgãos estaduais, o homem do campo, para o desenvolvimento de plantio de frutas visando fomentar a agroindústria;
- 16.5. Implementar projetos de geração de emprego, renda e qualificação para o trabalho em parceria com a Associação Comercial de Guaçuí;
- 16.6. Apoiar as Associações existentes, relacionadas à produção de produtos caseiros em todos os seus seguimentos;
- 16.7. Incentivar o funcionamento das associações comunitárias, clubes de serviços;
- 16.8. Apoiar o trabalho do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
- 16.9. Apoiar e dinamizar o Conselho Municipal de Assistência Social;
- 16.10. Apoiar a todas as instituições que atuam na área de serviço social no município;
- 16.11. Criar um programa de valorização do portador de deficiência física;
- 16.12. Incentivar a Responsabilidade Social na empresa;
- 16.13. Estabelecer programas de inclusão social e combate à pobreza.

17. Setor de Indústria e Comércio

Ao recorrer à História Econômica de nosso município, é possível identificar que no decorrer das últimas três décadas ocorreu considerável queda nos setores da indústria e comércio, pois num passado não muito distante, o município de Guaçuí contava com dezenas de fábricas que industrializavam suas matérias-primas nos diversos setores da economia como, por exemplo, móveis, doces, roupas, eletrônica etc., que em decorrência da excessiva carga tributária que assola o nosso país, se viram obrigadas a fechar suas portas, fato que ocasionou o desemprego de centenas de profissionais que atuavam nos diversos setores da produtividade econômica de nossa municipalidade. Do mesmo modo, inúmeras atividades comerciais tiveram a mesma sorte, o que também foi causa de inúmeros desempregos.

Nesse sentido, após a criação da SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - com a finalidade de se promover o desenvolvimento econômico do município de Guaçuí, sobretudo com a finalidade de se gerar empregos, é que elencamos abaixo algumas medidas que consideramos viáveis para alavancar economicamente um município tão carente neste setor da economia:

- 17.1. Efetuar parcerias com Instituições de Ensino Profissionalizante, visando a formação de jovens, preparando-os para o mercado de trabalho;
- 17.2. Designar uma área para instalação de um Mercado Municipal Popular visando o funcionamento do comércio de hortifrutigranjeiros, produtos artesanais e caseiros;
- 17.3. Estimular a compra dos produtos do nosso comércio e da nossa indústria, como forma de valorização do mercado interno;
- 17.4. Apoiar a micro e pequena empresa com ações conjuntas visando o desenvolvimento e a geração de empregos;

- 17.5. Manter parceria com a ACISG para atividades ligadas ao comércio e indústrias em geral;
- 17.6. Manter relações constantes com a Secretarias de Estado, governo estadual e federal, da área da Indústria e Comércio e outros órgãos afins, para atrair novas indústrias para o município;
- 17.7. Incentivar a criação da agroindústria, incentivar e apoiar o agronegócio de derivados do leite, da avicultura, suinocultura, horticultura, fruticultura etc.;
- 17.8. Propiciar condições favoráveis e incentivos para as indústrias já instaladas.
- 17.9. Efetuar levantamento topográfico das terras pertencentes ao município e efetuar estudos para a criação de loteamentos para concessão a Empresas e Indústrias que queiram investir no município, visando a promoção e geração de empregos para profissionais do município.
- 17.10. Realizar obras de infraestrutura necessária, com asfaltamento das ruas, saneamento básico e estabelecer na forma da Lei de incentivos fiscais, estudos para atrair empreendedores que queiram investir no município de Guaçuí/ES;
- 17.11. Formar comissões compostas por membros do Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, que representem o município frente a CNI – Confederação Nacional das Indústrias; e FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com objetivo de convidar empresários e industriais a investirem no município, visando a geração de empregos e o desenvolvimento econômico;
- 17.12. Implantar um distrito industrial destinado à instalação de empresas e atrair empreendedores para nosso município e promover empregos para os profissionais locais.

18. Trânsito e Tráfego Público

O Município é competente para fixar medidas que visem a manter a ordem e a segurança, bem como facilitar o trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas municipais. Ao Governo local incumbe estabelecer o sistema de mão e contramão, determinar o trajeto dos veículos de transporte coletivo municipal e estabelecer os pontos de táxi e de parada dos coletivos, os horários de carga e descarga e regulamentar e fiscalizar o tráfego nas estradas municipais.

A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), dispõe sobre a competência municipal quanto a trânsito e tráfego, devendo ser examinada para verificar a amplitude da atuação do Município.

Diante desses pressupostos observa-se, que na última década, registra-se nas vias públicas da cidade de Guaçuí/ES, considerável aumento no tráfego de veículos automotores: ônibus urbanos e interurbanos, caminhões, carros de passeio, motocicletas etc., e expressivo aumento de ciclistas que fazem uso de suas bicicletas, tanto para se locomoverem para o trabalho, quanto para praticarem esportes.

Entretanto, em administrações anteriores se fizeram construir ciclovias que, a nosso ver, não nasceram de projetos bem elaborados e planejados, fato que transpareceu lastimável desorganização no trânsito, de modo particular, nas principais vias públicas, com também reduziu consideravelmente as vagas de estacionamento, o que ocasionou grandes prejuízos ao comércio local e, como consequência, comerciantes e consumidores do município revelaram-se insatisfeitos com as medidas impostas, uma vez que não foram consultados em relação às mudanças desorganizadas que foram impingidas para o trânsito de modo geral, o que prejudicou enormemente o faturamento de muitas empresas.

É importante ressaltar, que até mesmo, consumidores de outras cidades, que têm a praça de Guaçuí como referência para a realização de suas compras, também demonstraram grande insatisfação, pois as vagas de estacionamento tornaram-se ainda mais difíceis.

Nesse sentido, com objetivos de promover e provocar melhorias no trânsito e tornar mais viável o tráfego de veículos automotores: ônibus urbanos e interurbanos, caminhões, carros de passeio, motocicletas, pedestres etc., nas vias públicas de nosso município e favorecer consumidores com vagas de estacionamento, bem como a locomoção de transeuntes e adeptos o ciclismo, o presente Plano de Governo contempla as seguintes propostas:

- 18.1. Elaborar projetos para a construção de coberturas nos pontos de ônibus, urbanos e interurbanos, com a finalidade de oferecer maior comodidade aos usuários do transporte público;
- 18.2. Orientar as empresas para aumentar suas frotas de ônibus, a fim de que mais pessoas utilizem esse meio de transportes, deixando seus carros em casa;
- 18.3. Criar, através da Secretaria de Obras, urbanismo e serviços públicos e em conjunto com o órgão estadual responsável pela organização do trânsito urbano, rotatórias em diversos pontos de cruzamentos das vias principais, com a finalidade de fazer fluir, nos momentos de picos, o tráfego de veículos e outros utilitários nas ruas e avenidas do município de Guaçuí/ES;
- 18.4. Viabilizar o que consta à página 41, subtópico 12.2, item 12.2.2 do Tópico Segurança Pública e Patrimonial;
- 18.5. Reavaliar a implantação das ciclovias nas principais ruas da cidade;
- 18.6. Organizar e manter o direito do cidadão de “ir e vir”, após a criação da Guarda Municipal de Segurança, conforme consta no item 12.1.6, à página 40 deste Plano de Governo, visando oferecer maior controle e segurança do trânsito, bem como para o tráfego de veículos, motocicletas, ciclistas, pedestres e, principalmente, nos horários de

entrada e saídas de alunos das escolas concentradas no centro da cidade.

19. Juventude: Capacitação e Mercado de Trabalho _

Entendemos que em uma sociedade marcada por grandes disparidades sociais, a possibilidade de se viver a juventude torna-se desigual, diferente, pois a juventude carece de um tempo de preparação. Entendemos ainda, que em geral, a condição juvenil é vivida de forma desigual e diversa em função das disparidades socioeconômicas, da renda e sobretudo, do berço em que nasceu o jovem, ou seja, sua origem social e, especialmente, entre o campo e cidade. Uma realidade marcante na maioria dos municípios do Brasil e, em Guaçuí não é diferente.

Sabemos que na sociedade em que vivemos, os jovens têm sonhos e desejam muito “ser alguém” na vida; porém, não se dão conta de que o desejo “ser alguém” deve resistir ao calor dos fracassos e que os sonhos devem ser sempre renovados.

Entretanto, a nosso ver, essa renovação só é possível em uma realidade em que os governantes realmente demonstrem interesses de apoiar os anseios da juventude, através de projeto éticos, sérios e permanentes que, de fato, dê possibilidades aos jovens de realizarem seus sonhos e se tornarem pessoas de bem, de caráter, éticos, de moral ilibada, cidadãos honestos e comprometidos com a verdade.

Sabemos ainda que a juventude está muito sem opções reais de futuro promissor o que, aliás, só é possível para uma pequena parcela de jovens oriundos de classe mais abastadas. E quanto aos jovens advindos de famílias de baixa renda, sem possibilidades e oportunidades que lhes garantam a realização de seus sonhos, pois eles também desejam o melhor para si. Todavia, diante da realidade que os cerca, eles esquecem seus sonhos e optam por seguir caminhos nem sempre considerado o “melhor caminho”.

É na perspectiva de “abrir caminhos”, oferecer “opções” e “oportunidades” para que o jovem de hoje possa assegurar o seu lugar na sociedade, é que o presente Plano de Governo elenca ações visando a valorização da juventude e sua formação ética, moral, profissional, para que o jovem possa ter caráter e mais, tenha capacidade de se tornar o “sujeito” de sua própria história, fazendo-se um cidadão de bem, pois entendemos que todo jovem precisa de oportunidade para seguir a vida e fazer carreira profissional. Pensando nisso, é que se buscou elaborar propostas que contemplem a juventude, particularmente os jovens de baixa renda. Por isso, o presente Plano de Governo destaca as seguintes ações em prol da juventude:

- 19.1. Elaborar projeto visando criar a Praça da Juventude cujo espaço estará inserido, conforme consta no item 5.10, p. 21; Tópico 8: Cultura - item 8.17, p. 30; Tópico 12: Segurança Pública e Patrimonial: itens 12.1.7 e 12.1.8, p. 40; Tópico 13: Inclusão Digital: itens 13.1, 13.3, p. 42.
- 19.2. Garantir cursos tecnológicos e diversos outros cursos profissionalizantes e desenvolver estratégias para inserir, particularmente, jovens de baixa renda no mercado de trabalho, tanto no setor público quanto no privado;
- 19.3. Criar em parceria com a Associação comercial e Industrial, bem como com comerciantes locais, Programas voltados para a inserção dos jovens de baixa renda na vida profissional;
- 19.4. Desenvolver políticas públicas para atender os jovens que estão em situação de vulnerabilidade social;
- 19.5. Apoiar associações e instituições que trabalham com grupos de jovens para a formação de seu caráter, bem como formação ética, moral, profissional e religiosa, dando-lhes suporte técnico e financeiro;
- 19.6. Desenvolver nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em outras instituições de ensino de nosso município, o projeto Jovem do Futuro, premiando jovens que tiverem desempenho de qualidade na escola;

- 19.7. Desenvolver em parceria com órgãos governamentais, empresas dos Terceiro Setor da Produção e instituições profissionalizantes, o Programa Jovem Empreendedor;
- 19.8. Apoiar projetos que inserem a juventude no mundo das Artes, Letras, Cultura;
- 19.9. Criar a “Central Municipal do Jovem Trabalhador e Inovador”, com objetivos de se descobrir novos talentos e oferecer oportunidades de capacitação profissional e empreendedorismo, conforme itens 19.2, 19.3, 19.6 e 19.7 acima.
- 19.10. Convalidar o que se contempla para a juventude no Tópico 16: Área Socioeconômica, item 16.1, p.47.

Considerações Finais

Conforme ressaltamos no penúltimo parágrafo da Apresentação, p.5, este Plano não se configura em ideias prontas, acabadas ou impostas. A Prefeitura Municipal é o epicentro em que se gesta a “Coisa Pública” cujo principal “Gestor” é o Prefeito eleito e, nesse sentido, ela tem sua administração pautada em seus vários setores e subdivisões administrativas. Entretanto, temos plena consciência de que não nos será possível uma governabilidade sem a participação da população, representada pelos diversos seguimentos sociais devidamente organizados.

Por isso, acreditamos que seremos agraciados com a vitória no próximo pleito eleitoral e, com certeza, daremos continuidade a esse processo onde, juntos - Governo e sociedade civil organizada – faremos tornar realidade o que ora se apresentou como propostas, que consideramos como o que há de mais viável para o bem do município de Guaçuí/ES, pois daremos o nosso melhor para viabilizar cada uma delas, uma vez que sabemos da importância e do resultado que este Plano de Governo produzirá para promover o crescimento e o desenvolvimento, tanto da cidade quanto de cada cidadão, melhorando a vida de nossa população.

Assim, nós do Partido Republicanos convidamos a toda população para realizar a maior gestão pública da história de nosso Município, vamos devolver a esperança das pessoas e a credibilidade de nossas instituições e promover uma vida melhor para todos!

Deixamos claro que nos empenharemos, no decorrer do já mencionado quadriênio, para colocar em prática, a curto, médio ou longo prazo, as propostas que ora se apresentou, uma vez que as consideramos como anseio de uma população, cujas diversas gerações a décadas almeja a oportunidade de vislumbrar um futuro melhor e mais dignificante para o berço em que nasceram: um futuro de desenvolvimento que faculta o bem-estar de todos, através de um governo do povo, pelo povo e para o povo.

Nesta oportunidade queremos agradecer a todos que, voluntariamente, se empenharam, direta ou indiretamente, e que deram ao longo do processo de elaboração deste Plano de Governo, com profissionalismo e sabedoria, suas contribuições, através de todas as propostas enumeradas e que tanto o enriquece. Pessoas sérias e comprometidas, que demonstraram profundo interesse com o desenvolvimento de nosso município e que se revelaram profundos conhecedores de nossa realidade, como é o caso de profissionais representantes do Magistério, da Saúde, do Comércio, da Cultura, dos Esportes e profissionais da lavoura, representantes da juventude e tantos outros cidadãos e cidadãs abnegados, que se dispuseram dar suas contribuições visando o que há de melhor para o povo do município de Guaçuí/ES.

Com **COMPETÊNCIA PARA ADMINISTRAR** e confiantes na vitória no próximo pleito eleitoral, subscrevemo-nos,

Guaçuí/ES, setembro de 2020.

Marcos Luiz Jauhar

Candidato a Prefeito Municipal de Guaçuí/ES

Wulisses Augusto Moreira Firmiano

Candidato a Vice-Prefeito Municipal de Guaçuí/ES